



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E HABITAÇÃO

PORTARIA/SEMOBH/N° 110/2022

“DESIGNA FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 171/2022, QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY – ES, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS SERVIÇOS PÚBLICOS E HABITAÇÃO E A EMPRESA L3 ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA.”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1° – DESIGNAR o servidor público, contratada por designação temporária ao cargo de Engenheiro Civil, o Sr. **RODRIGO JULIANI PEREIRA ESTEVES**, dentro de suas atribuições típicas, a exercer a fiscalização, da Ata de Registro de Preços n° 171/2022 – ID Cidades 2022.058E0500001.02.0007, proveniente do processo administrativo n° 1152/2022 – PE n° 19/2022, que visa a “contratação de serviços técnicos de sondagens geotécnicas do tipo SPT (Standard Penetration Test) e elaboração de laudos técnicos nas áreas a serem construídas edificações diversas pertencentes a todas as secretarias e órgãos da administração Municipal, que entre si celebram o Município de Presidente Kennedy-ES, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Habitação e a empresa **L3 ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA.**

Art. 2° - Compete ao fiscal do contrato acompanhar a correta execução dos serviços contratados pela Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Habitação, de modo a receber, planejar, gerenciar, verificar, atestar e fiscalizar o estrito cumprimento dos requisitos exigidos quando da contratação, bem como, o estrito cumprimento do Decreto Municipal n° 12/2021, que aprova a alteração da instrução normativa SPOP n° 001/2015, que dispõe sobre o procedimento de contratação, execução, fiscalização, controle e recebimento de obras e serviços de engenharia dá outras providências, bem como, Instrução Normativa SFI n° 001/2013 (Versão 4), que dispões sobre procedimentos e rotinas para controle da programação financeira para efetuar pagamento e lançamento de informações no Sistema CidadES..

Art. 3° – Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pela Procuradoria Geral conjuntamente com o Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 4° – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRE-SE

Presidente Kennedy-ES; 23 de Setembro de 2022

CERTIDÃO

Portaria SEMOBH N° 110/2022
Luiz Fernando Busato Barros
Secretário Municipal de Obras, Serviços Públicos e Habitação
Decreto n° 86/2022

Publicado na forma do Art. 69 da Lei Orgânica Municipal,
com redação dada pela Emenda n° 014, de 09/05/2019.

Em 26 / 09 / 2022

Servidor:

CERTIDÃO

Certifico que Portaria
SEMOBH n° 110
Foi publicado na forma do Art.69 da Lei Orgânica
Municipal com redação dada pela emenda n°014
De 09/05/2019

Data: 26 / 09 / 22

Servidor(a):
Câmara Municipal de Presidente Kennedy-ES